

### CHAMADA PÚBLICA \_\_/20\_\_

(A Chamada Pública faz parte da Ação de Extensão, sendo preenchida e protocolada na abertura do processo pelo proponente)

#### CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS- Cidade de Goiás

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus \_\_ da cidade de Goiás, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 28 de março a 02 de abril de 2019 as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: Semeando Biojoias oferecido aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

#### 1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listados no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus \_\_ cidade de Goiás, no período de 28 de março a 02 de abril de 2019, nos horários listados abaixo ou através do endereço eletrônico [gepex.goiias@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiias@ifg.edu.br) para preencher a ficha de inscrição.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
De 08 a 14 horas	28 de março a 02 de abril	Gepex Cidade de Goiás

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
Semeando Biojoias	25 vagas	20 vagas	45 vagas	De abril a junho de 2019

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, por Ação de Extensão, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos para cada Ação de Extensão:

2.2.1 (Nesse tópico deverá ser detalhada a forma como será feita a seleção: entrevistas, questionário, sorteio, análise de currículo, etc).

2.3. O não comparecimento, conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus cidade de Goiás\_ ([www.ifg.edu.br](http://www.ifg.edu.br)/ Goiás), dia 3 de abril de 2019.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos para a comunidade externa e vice-versa.

#### 3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus cidade de Goiás no dia 04 de abril 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
De 08 a 14 horas	4 de abril	Sala da GEPEX

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Cidade de Goiás). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**
- II. **CPF (original e fotocópia);**
- III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Cidade de Goiás na Ação de Extensão: Semeando biojoias. O procurador deve ter maioria de idade perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Cidade de Goiás, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Cidade de Goiás, o estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus \_Cidade de Goiás entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Cidade de Goiás entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 05 de abril de 2019 e os convocados deverão fazer a matrícula no dia 09 de abril de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)	LOCAL
08 a 14 horas	Dia 09 de abril GEPEX/IFG/Câmpus

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus cidade de Goiás nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Cidade de Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Cidade de Goiás.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Cidade de Goiás, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

#### 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES

<b>Cidade de GOIÁS</b>	<b>De 28 de março a 02 de abril</b>	Período de Inscrições
	<b>28 de março a 02 de abril</b>	Seleção
	<b>03 de abril</b>	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	<b>04 de abril</b>	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	<b>05 de abril</b>	Divulgação de 2ª chamada
	<b>09 de abril</b>	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	<b>a partir de 10 de abril</b>	Início das aulas

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

Goiás, 26 de março de 2019

\_\_\_\_\_  
**Pró-Reitor de Extensão/IFG**

\_\_\_\_\_  
**Diretor Geral do Câmpus**

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS</b>	
Endereço	
Ação de Extensão	Semeando Biojoia
Proponente/ Coordenação	Miriam Helena Pires Vieira
Área de conhecimento	Artes Visuais
Carga horária	80 horas
Modalidade	Projeto de extensão
Número de vagas	45
Público alvo	Estudantes de Artes Visuais e Artesanato do Instituto Federal de Goiás, comunidade local e de origem quilombola.
Requisitos mínimos	Não tem pré-requisito
Data de início	10 de abril
Data de término	26 de junho
Perfil da Ação de Extensão	Esta ação pretende ampliar a interação com o meio ambiente, com a sua identidade pessoal e sociocultural, com as técnicas e tecnologias do artesanato, da criação artística e do design, para desenvolvimento criativo de biojoias, visando a sua inserção paulatina no mercado.
Objetivos	<p><b>GERAL:</b> Ampliar a interação com o meio ambiente, com a sua identidade pessoal e sociocultural, com as técnicas e tecnologias do artesanato, da criação artística e do design, para desenvolvimento criativo de biojoias, visando a sua inserção paulatina no mercado do artesanato local, nacional e internacional.</p> <p><b>ESPECÍFICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Refletir sobre o Meio Ambiente e a sua relação com a subjetividade, a identidade e a alteridade;</li> <li>- Pesquisar matéria-prima adequada existente em outras regiões associando a materialidade local;</li> <li>- Identificar na natureza a materialidade local por meio de pesquisa de campo com o intuito da coleta sustentável;</li> <li>- Desenvolver novas técnicas e tecnologias para tratamento dos materiais e para a execução de biojoias;</li> </ul> <p>Promover exposição de uma seleção das biojoias desenvolvidas no projeto.</p>
Metodologia	A ação será proposta pelos estudantes e servidores dos cursos de Artes Visuais e Artesanato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), campus cidade de Goiás e para a comunidade local, sobretudo pessoas da área proximal do campus que tenha histórico familiar que envolva artesanato ou habilidades manuais e conhecimento, mínimo, sobre o cerrado, independente de grau de escolarização, faixa etária ou nível de conhecimento. Serão selecionados 30 participantes por meio de entrevista que observará: grau de interesse, histórico familiar que envolva artesanato, habilidades manuais e conhecimento sobre o cerrado. O projeto será iniciado com palestra informativa envolvendo representantes do artesanato brasileiro, do meio ambiente, do

	<p>design e do mercado artesanal. O projeto terá duração de quatro meses, com previsão de realização entre 10 de abril a 26 de junho de 2019. Serão realizados encontros semanais com duração de quatro horas. O grupo de coordenação, supervisão, bolsistas e instrutores se reunirá semanalmente, durante mais uma hora por semana, para organização, planejamento, avaliação e direcionamento das ações propostas. Os integrantes serão divididos em quatro grupos, cada um contará com a atuação de um professor ministrante. A metodologia abrangerá pesquisas de campo para coleta seletiva do material natural da região; pesquisa e encomenda de materiais naturais encontrados em outras regiões do país; aulas expositivas que fundamentarão as atividades práticas; oficinas de tratamento de materiais naturais, de furação de sementes, de montagem de peças ornamentais como: pulseiras, colares e brincos; organização de evento expositivo para encerramento do projeto e produção de catálogo com as peças previamente selecionadas.</p>
--	---

**No decorrer da tramitação os documentos listados abaixo deverão ser devidamente anexados ao processo:**

- 1) PARECER DA GEPEX (Deverá ser anexada ao processo conforme orientações dessa Instrução Normativa);
- 2) PARECER DO CONSELHO DEPARTAMENTAL (Deverá ser anexada ao processo conforme orientações dessa Instrução Normativa);
- 3) PARECER DO DIRETOR GERAL DO CÂMPUS (Deverá ser anexada ao processo conforme orientações dessa Instrução Normativa);
- 4) PARECER DA DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS - DAS/PROEX (Deverá ser anexada ao processo conforme orientações dessa Instrução Normativa);
- 5) LISTA DE MATRÍCULA (Deverá ser anexada ao processo);
- 6) LISTA DE FREQUÊNCIA (Deverá ser anexada ao processo);
- 7) LISTA COM RESULTADO FINAL (Deverá ser anexada ao processo);
- 8) RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCLUSIVO DA AÇÃO DE EXTENSÃO (Deverá ser anexada ao processo contendo uma descrição detalhada de todas as etapas da Ação de Extensão com exame minucioso do cumprimento do objetivo geral e específicos descrevendo os problemas enfrentados, os resultados atingidos, informando o desenvolvimento das avaliações de aprendizagem durante o processo, bem como relacionar as impressões dos estudantes envolvidos constando ainda as impressões e sugestões do proponente para a melhoria das Ações de Extensão);